

APROVADO
EM 05/05/25
ÚNICA VOTAÇÃO

07 votos a favor
02 abstenções



Câmara Municipal
Crixás do Tocantins-TO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos servidores públicos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Crixás -TO, e adota outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, aprova e eu, nos termos da Lei Nº 522/2013 Interno sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido a partir do dia 1º de janeiro de 2025 o reajuste de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) nos salários dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Crixás- TO.

§ 1º O percentual de que trata o “caput” será aplicado sobre o salário base dos servidores públicos desta Câmara Municipal, excetuando-se aqueles cuja a base salarial corresponde a um salário mínimo, em razão do mesmo ser fixado pelo Governo Federal.

§ 2º O reajuste definido no “caput” deste artigo se trata da Revisão Geral Anual, fixada o art. 37, X c/c o art. 39, § 4º da Constituição da República, c/a Resolução nº. 429, de 07/08/2019 do TCE/TO - Pleno - Processo nº. 4286/2019.

§ 3º A data-base para se realizar a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos deste Poder Legislativo, ficou estabelecida para o mês de janeiro de cada ano, utilizando-se o IPCA/IBGE.

Art. 2º As despesas com a aplicação desta Resolução correm à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Geral desta Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, cOnforme o art. 1º da Resolução desta Casa Legislativa nº. 01/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás, Estado do Tocantins aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA
Vereador Presidente



**Câmara Municipal
Crixás do Tocantins-TO**

**ANEXO I
DEMOSTRATIVO DE SALÁRIO BASE**

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SAL. BASE ANTERIOR (R\$)	Correção Salarial	SAL. BASE ATUAL (R\$)
Diretor Financeiro e RH	30 h.	1.920,08	92,73	2.012,81
Controle Interno	30 h.	2.175,73	105,08	2.280,81

Sala das sessões da Câmara Municipal de Crixás, Estado do Tocantins,
aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).



**Câmara Municipal
Crixás do Tocantins-TO**

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos como justificativa as ponderações do próprio Tribunal de Contas do Estado extraídas da RESOLUÇÃO TCE/TO Nº 429/2019 – PLENO, do Processo nº: 4286/2019:

“Os Servidores possuem direito à revisão geral anual, prevista no art. 37, X, CF/88, em virtude da perda do valor aquisitivo da moeda, de acordo com o critério da generalidade, ou seja, deverá ser concedida tanto para os vereadores (agentes políticos), quanto para os demais servidores da casa de leis, sempre na mesma data e sem distinção de índices, pois sua aplicação setorizada – apenas para os parlamentares, desnatura o instituto. (...).

6. É dever também cumprir a unicidade de índices;

7. Incide sobre a remuneração de todos os servidores e agentes políticos da Câmara (generalidade), sendo que ao tempo em que se der início ao processo legislativo específico acerca da concessão da revisão dos subsídios dos Servidores, por meio de Resolução, proponha-se, igualmente, a revisão da remuneração dos servidores, por meio de lei em sentido estrito, recomendando-se que o primeiro índice utilizado pelas unidades orgânicas sirva como parâmetro para os demais.”

FONTE: Site www.tce.to.gov.br do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Em anexo segue a tabela contendo a variação mensal do IPCA – AMPLO, e seu acumulado durante o ano de 2024.

São as justificativas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás, Estado do Tocantins aos 22(vinte e dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA

Vereador Presidente